

OFÍCIO GV-Nº 11/2025.

Cabedelo (PB), em 02 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador EDVALDO NETO

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)

N E S T A.

Assunto: Solicitação de Reembolso de Despesas (VIAP)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>SETEMBRO/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta Poupança nº 875360162-7, Agência nº 0039, Operação nº 1288, Caixa Econômica Federal, para depósito da Verba Indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

MOISES DO "MENINAS BAR"



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graças Rezende"

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

	VERBA IND	DENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – V	VIAP
REQUERENTE		Vereador MOISES DO MENINAS BAR	
MÊS DE REFERÊNCIA		SETEMBRO DE 2025	
	DISCI	RIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR RS
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou Serviços de Natureza Jurídica Relativos à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas do Direito Legislativo.		3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.		0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.		0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de Serviços de Divulgação Parlamentar com Filmagem em festas e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.		2.000,00
	TOTAL		5.000,00

### DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. MOISES DO "MENINAS BAR" Requerente



RECIBO......R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF: 046.478.624-02, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

> HENRIQUE MUNIZ DE ALBUQUERQUE 09:49:15 -03'00'

Assinado de forma digital por HENRIQUE SOUTO MAIOR SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE Dados: 2025.10.03

**HENRIQUE SOUTO MAIOR** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 38.946.942/0001-30



### Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



# YzlSzVinq A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

**DADOS DA NFSe** 

Data e hora de emissão 30/09/2025 14:04:23

Competência

Nome / Nome Empresarial

Número

AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

09/2025

CPF / CNPJ / NIF

Endereco

38.946.942/0001-30

1000183

HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

Inscrição Municipal

0001605046

E-mail henrique\_soutomaior@hotmail.com

Município

JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone

CEP

58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF

046.478.624-02

Nome / Nome Empresarial

GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

Endereço RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município Cabedelo / - BRASIL CEP

58100-243

/ICO PRESTADO

CN CRO

6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço

17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço CABEDELO / PB

País da prestação do serviço

BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Servicos advocatícios.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

UTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Retenção do ISSQN

Exigível NÃO RETIDO Município da Incidência do ISSQN

JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$)

IRRF (R\$)

0.00

OPTANTE

Total das deduções (R\$) 0,00

PIS (R\$)

0.00

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSON (R\$)

3.000,00

Valor do ISSON (R\$) Alíq. (%)

RETENÇÕES

3.000.00

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

COFINS (R\$)

0.00

INSS (R\$)

0.00

ISSQN (R\$)

Desc. incondicionado (R\$)

CSLL (R\$) 0.00

Outras retenções (R\$) 0.00

**VALOR TOTAL** 

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 3.000,00

0.00

Retenções (R\$) 0.00

Desc. condicionado (R\$)

Valor Líquido da NFSe (R\$) 3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



### **RECIBO DE PAGAMENTO**

MARCILIO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.114.337/0001-16, com sede à Rua Cassiano da Cunha Nobrega, n°195, Ponta de Matos, Cabedelo/PB, declaro que recebi de GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 046.478.624-02 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao pagamento dos Serviços de divulgação do Mandado Parlamentar com Criação de Artes Graficas e Assessoria de Imprensa, dando por este recibo plena quitação.

Cabedelo/PB, 02 de outubro de 2025.

MARCILIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ/MF 32.114.337/0001-16



### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

00 da NFS-0

25032092232114337000116000000000000825095547635683

Número da NF8-e Número de DPS

Competência de NFS-e

28/01/2025

900

Série de DPS

Deta e Hora da emissão de NFS-e

29/09/2025 13:37:14

Data e Hore da emiseño 29/09/2025 13:37:14

peta lettura desta código GR ou peta consulta chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA'NES-e

CNPJ / CPF / NIF Prestador do Serviço 32.114.337/0001-16

Nome / Nome Empresarial MARCILIO FERREIRA DA SILVA 04027869478

CASSIANO DA CUNHA NOBREGA, 195, PONTA DE MATOS

Simples Nacional na Deta de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

046.478.624-02

Nome / Nome Empressrial
GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

Endereço

Inscrição Municipal

E-mail

Município Cabedalo - PB

Regime de Apureção Tributéria pelo SN

CEP 58100-695

Telefone (83) 98707-7787

Telefone

E-mall

Inserição Municipal

moisesnota 1001@hotmail.com

Municipio

CEP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVICO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01,09.01 - Disponibilização, sem

cessão definitiva, de conteúdos de ...

Descrição do Serviço

Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Fotos e videos.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço R\$ 2.000,00

BC ISSON

Desconto Incondicionado

Código de Tributação Municipal

Aliquota Aplicada

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSON

Município de Incidência do ISSQN

Cabedelo - PB

Local de Prestação Cabedelo - PB

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN Não Retido

Cálculo do BM **ISSON Apurado** 

Baneficio Municipal

País de Prestação

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

COPINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação Nenhum

VALOR TOTAL DA NES-E

IRRF, CP,CSLL - Retidos

Valor do Sarviço R\$ 2.000,00

R\$ 0,00

Desconto Condicionedo R\$ PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

Valor Liquido de NFS-e R\$ 2.000,00

ISSQN Retido

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Estaduals

Municipals

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV)

39 CABEDELO

Conta corrente (com DV)

8753601627

CPF

046.478.624-02

Nome favorecido

GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

101.006

Valor

5.000,00

Destinação

Data transferência

10/10/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

7672F7E0EE0981CF

Assinada por

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA

10/10/2025 09:32:40

JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/10/2025 09:47:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.